



# Município de Capanema – PR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL**

## **CERTIDÃO NEGATIVA 6171/2024**

### **IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/01/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: M.N. WEBER & CIA LTDA CNPJ: 08.225.417/0001-64**

**ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 708 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARA</b>
27944	90380357 - 60	0077

### **CNAE/ATIVIDADES**

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4646-0/02 - Comércio

atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

001151

Capanema, 02 de Dezembro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM4C4X4X9RE**

Certidão emitida 02/12/2024 as 14:03:57

Emissor: << *Equiplano Público Web* >>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

001152

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035454951-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.225.417/0001-64**

Nome: **M.N. WEBER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.N. WEBER & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.225.417/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:54 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **1793.0C01.1A3B.2849**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001154f

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.225.417/0001-64  
**Razão Social:** M N WEBER E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA GUAIRACAS 708 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2024 a 29/12/2024

**Certificação Número:** 2024113002471406157795

Informação obtida em 03/12/2024 08:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.N. WEBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.225.417/0001-64

Certidão n°: 83495300/2024

Expedição: 03/12/2024, às 08:46:10

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.N. WEBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.225.417/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

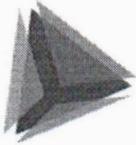
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

001156



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08225417000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/12/2024 08:46:18

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **M.N. WEBER & CIA LTDA**  
CNPJ: **08.225.417/0001-64**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Município de Capanema – PR

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

### CERTIDÃO NEGATIVA 6011/2024

#### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SALVADORI EMBALAGENS LTDA CNPJ: 01.229.680/0001-82**

**ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1096 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
18708	90127474 - 60	62

#### CNAE/ATIVIDADES

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

001100

Capanema, 19 de Novembro de 2024

001159

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QET5X4X45EAM**

Certidão emitida 19/11/2024 as 08:28:15

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

001160/

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035454994-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.229.680/0001-82**

Nome: **SALVADORI EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**  
**CNPJ: 01.229.680/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:51 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **40AA.F023.342B.9E3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.229.680/0001-82  
**Razão Social:** SALVADORI EMBALAGENS LTDA  
**Endereço:** - R PERNAMBUCO 1096 - / - / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112101580103848822

Informação obtida em 03/12/2024 08:47:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SALVADORI EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.229.680/0001-82

Certidão n°: 83495827/2024

Expedição: 03/12/2024, às 08:47:38

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALVADORI EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.229.680/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

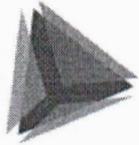
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01229680000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



001165

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/12/2024 08:48:17

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SALVADORI EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **01.229.680/0001-82**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 8/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA BREIER

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LETICIA BREIER., CNPJ sob o nº 33.747.483/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 8/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

**Fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º.**

**Parágrafo único.** Foi aplicado o índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do Aditivo **RS xxxxxxxxxx(xx)**

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unida de de medid a	Quantid ade Acresci da	Valor Unitário após aplicação do Índice	Valor Total
2	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	100,00	<u>O Índice será aplicado próximo ao vencimento</u>	
6	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO GRANDE, (CAPA DURA). CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20x28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM QUADRADOS DE 7x7 mm, LINHAS NA COR AZUL. CAPA COLORIDA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO.	UN	510,00		
9	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO: MIOLO BRANCO, 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA INTERNA GRAMATURA MÍNIMA 56G/M2, FORMATO	UN	1.900,00		



**Município de Capanema - PR**

	275X200 MM. CAPA DURA. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
16	RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE SILICONE FLEXÍVEL COM 30 CM. A RÉGUA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO ESCALA COM 30 CENTÍMETROS. MEDINDO NO MÍNIMO 35 MM DE LARGURA E 315 MM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE FLEXIBILIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	830,00		

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**LETICIA BREIER**  
*Representante Legal*  
**LETICIA BREIER**  
*Contratada*



## Município de Capanema - PR

minuta

3º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 9/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA., CNPJ sob o nº 18.531.258/0001-80, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Registro de Preços nº 9/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 9/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º.

**Parágrafo único.** Foi Aplicado Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor total do Aditivo: R\$ xx(xx)

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do Índice	Valor Total
8	58929	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA MOLE, TAMANHO 20,2 X 20,0 CM 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. FOLHA BRANCA.	UN	200,00	Vamos aplicar o índice mais próximo ao vencimento	
13	67822	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL-COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	40,00		
14	66282	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M², ALCALINO. CAIXA	CX	150,00		



**Município de Capanema - PR**

	COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX.				
--	---	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**GUILHERME HENRIQUE DERINGER**  
*Representante Legal*  
**LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER**  
**LTDA**  
*Contratada*

## Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 08.225.417/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º.

**Parágrafo único.** Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do Aditivo **R\$ xxxxxxxxx(xx)**

Ite m	Código do produto/s erviço	Descrição do produto/serviço	Unida de de medid a	Quantid de Acresci da	Valor Unitário após aplicação do Índice	Valor Total
1	67874	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTI - APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDUSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA:	CX	14,00	O Índice será aplicado próximo ao vencimento	

## Município de Capanema - PR

		FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
7	66740	CADERNO BROCHURÃO, GRANDE (CAPA DURA) PAUTADO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M <sup>2</sup> , COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M <sup>2</sup> . ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO CAPA DE CORES VARIADAS.	UN	510,00		
10	63682	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO.	UN	500,00		
11	57651	GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERISINERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	CX	510,00		
12	67821	LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 12 LÁPIS, DOIS LÁPIS GRAFITE, UM APONTADOR SIMPLES COM LÂMINA DE AÇO E UMA BORRACHA BRANCA Nº 60. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	1.900,00		

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



001172 *f*

**Município de Capanema - PR**

---

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**,  
ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**FELIPE MATEUS WEBER**  
*Representante Legal*  
**M.N. WEBER & CIA LTDA**  
*Contratada*

## Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA., CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 11/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º.

**Parágrafo único.** Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo: **R\$ xxxxxxxxx(xx)**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do índice	Valor Total
3	66736	CADERNO ¼ BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, DE 200MM X 140MM. 96 FOLHAS, QUADRICULADOS FOLHAS INTERNAS DE 7MMX7MM. CAPA/CONTRACAPA, PAPELÃO EPAPEL OFFSET, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56 G/M².  POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC"	UN	900,00	O índice será aplicado próximo ao vencimento	
4	66737	CADERNO ¼, BROCHURA, MIOLO PAUTADO, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. CAPA/ CONTRACAPA, PAPELÃO EPAPEL OFFSET, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56 G/M². POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC"	UN	5.600,00		
5	66738	CADERNO ¼, BROCHURA, MIOLO PAUTADO, 96 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. CAPA/ CONTRACAPA, PAPELÃO EPAPEL OFFSET, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56 G/M². POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC"	UN	900,00		

**Município de Capanema - PR**

15	42325	PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO UN TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 30 mm	510,00		
----	-------	---	--------	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**EDINEI ROGERIO SALVADORI**  
*Representante Legal*  
**SALVADORI EMBALAGENS LTDA**  
*Contratada*



Município de Capanema

## PROTOCOLO

Escrição

Processo: 47 / 2025

Requerente **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT** CPF: **118.575.769-42**Contato: **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2024.

Tempo Mínimo **1** dias.Tempo Máximo **30** dias.

Capanema, 13 de Janeiro de 2025.

---

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Protocolista

Município de Capanema

## PROTOCOLO

Escrição

Processo: 47 / 2025

Requerente **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT** CPF: **118.575.769-42**Contato: **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2024.

Tempo Mínimo **1** dias.Tempo Máximo **30** dias.

Capanema, 13 de Janeiro de 2025.

---

JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT  
Requerente



# Município de Capanema - PR

## Secretaria da Saúde



**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2024.

**DE:** Secretaria de Saúde

**PARA:** Rosélia Kriger Becker Pagani

Senhora Pregoeira.

Pelo presente consultamos o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Município, conforme dispõe os arts. 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 4.118/2007, acerca da possibilidade de a Secretaria da Saúde aderir à Atas de Registro de Preços nº 09/2024 decorrente do Pregão Presencial nº 01/2024, nos termos do art. 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**Considerando** que a empresa possui Ata de Registro de Preços nº 09/2024 - oriunda da Contratação Pregão nº 01/2024, objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DO KIT ESCOLAR PARA ANO LETIVO DE 2024.**, com vigência até 25/01/2025,

Considerando que a licitação "carona", ou adesão à ata de registro de preços acontece quando um órgão ou entidade pública que não participou da licitação tem a intenção de contratar com o licitante vencedor, aderindo à ata de registro de preços, com a restrição de que a entidade não poderá ultrapassar 100% do quantitativo máximo. A adesão é expressamente prevista e permitida pela Lei de Licitações:

Art. 86. (...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)



# Município de Capanema - PR

## Secretaria da Saúde



Assim, órgãos que não participaram da licitação poderão aderir à ata, desde que previamente consultados à entidade gerenciadora e que tal adesão não cause prejuízo às obrigações presentes da ata, não podendo exceder por órgão ou entidade a 50% dos quantitativos dos itens registrados em ata.

**Considerando** que a Secretaria de Saúde tem interesse em aderir a presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento dos produtos registrados, a Adesão a 50% do saldo do item 14, lote 1:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Total
14	66282	ÁPAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M <sup>2</sup> , ALCALINO.	75	CX	219,90	16.492,50

Informamos que a quantidade dos produtos mencionados acima será aditivada ao quantitativo previsto nas respectivas Atas de Registro de Preços, não havendo qualquer prejuízo para o planejamento da Secretaria Municipal da Educação, órgão que solicitou originalmente a aquisição dos produtos.

A aquisição dos produtos dos mesmos fornecedores possibilitará o melhor controle de qualidade e redução dos trâmites burocráticos perante os Departamento de Compras e de Contabilidade do Município.

Em anexo há a aprovação do pedido pelo órgão gerenciador da Ata, Secretaria da Educação, assim como a manifestação de anuência do fornecedor em aderir adesão a ata solicitada pela Secretaria de saúde.

Seguem as demais informações pertinentes:

1. A Ata será acompanhada, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Marisa Pontin.
2. A nota fiscal com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser emitida em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, n° 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

#### 4. Justificativa para a aquisição dos produtos:

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a adesão à Ata de Registro de Preço nº 09/2024 oriundo do Pregão Presencial 01/2024 para a aquisição de 75 caixas de papel A4, com



# Município de Capanema - PR

## Secretaria da Saúde



o intuito de garantir o abastecimento contínuo e regular dos materiais necessários para o bom funcionamento dos serviços de saúde, especialmente para o atendimento aos pacientes do SUS.

Atualmente, a Secretaria de Saúde enfrenta uma situação de estoque insuficiente de papel A4, um material essencial para a realização de registros administrativos, marcações de consultas, exames e agendamentos médicos, que são realizados por meio de impressões. Esses documentos são indispensáveis para o correto acompanhamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e, sem o devido abastecimento de papel, o atendimento pode ser gravemente comprometido. A falta de papel pode resultar em atrasos no atendimento, dificuldades na gestão de informações e, em casos extremos, impedir a realização de procedimentos essenciais para a saúde dos cidadãos. Com isso, a adesão à Ata de Registro de Preço visa suprir essa demanda imediata, evitando que a escassez de material prejudique a continuidade do atendimento médico e o bom andamento dos serviços prestados.

Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preço proposta pela Secretaria da Educação é fundamental para que a Secretaria de Saúde possa regularizar o fornecimento de papel A4, garantindo a plena continuidade dos serviços de saúde prestados aos pacientes do SUS.

Respeitosamente,

**Ana Paula Facin Orso**

*Diretora do Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico*



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Equip@nis

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 5831 - Ata de registro de preços: 8/2024</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000001/2024</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 74881 - 1 Nome: LETICIA BREIER</b>			<b>CPF/CNPJ: 33.747.483/0001-41 Telefone:</b>				<b>26/01/2024</b>		<b>25/01/2025</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 002</b>	100,00	10,95	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,00	974,55	11,00	120,45
<b>Produto: 42245 BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100%</b>									Valor atualizado: 10,95		Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS				Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção									
<b>Item: 009</b>	1.900,00	7,12	13.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	7.476,00	850,00	6.052,00
<b>Produto: 66741 CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO: MIOLO BRANCO, 48 FOLHAS, GRAMATURA</b>									Valor atualizado: 7,12		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS				Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção									
<b>Item: 016</b>	830,00	3,05	2.531,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00	2.165,50	120,00	366,00
<b>Produto: 64266 RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE SILICONE FLEXÍVEL COM 30 CM. A RÉGUA DEVE</b>									Valor atualizado: 3,05		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS				Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção									
<b>Total</b>	<b>2.830,00</b>		<b>17.154,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.849,00</b>	<b>10.616,05</b>	<b>981,00</b>	<b>6.538,45</b>

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, na versão: 5536 e

07/01/2025 16:23:29

001179



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 5832 - Ata de registro de preços: 9/2024</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 00001/2024</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 52702 - 5 Nome: LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 18.531.258/0001-80</b>		<b>Telefone: (46) 9 9935-3934</b>		<b>26/01/2024</b>		<b>25/01/2025</b>				
<b>Lote: 001</b>													
Item: 008	200,00	3,25	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	130,00	160,00	520,00
<b>Produto: 58929 CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA MOLE, TAMANHO 20,2 X 20,0 CM</b>									Valor atualizado: 3,25		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Item: 013	40,00	50,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	1.400,00	12,00	600,00
<b>Produto: 67822 LÁPIS PRETO GRAFITE N°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO</b>									Valor atualizado: 50,00		Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Item: 014	150,00	219,90	32.985,00	19,00	4.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00	34.925,70	15,00	3.495,00
<b>Produto: 66282 PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M², ALCALINO</b>									Valor atualizado: 233,00		Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
<b>Total</b>	<b>390,00</b>		<b>35.635,00</b>	<b>19,00</b>	<b>4.427,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>222,00</b>	<b>36.455,70</b>	<b>187,00</b>	<b>4.615,00</b>

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

001100

001180



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 5833 - Ata de registro de preços: 10/2024</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000001/2024</b>				<b>Início da vigência</b>	<b>Fim da vigência</b>	<b>Fim da vigência atualizada</b>				
<b>Código: 2605 - 1 Nome: M.N. WEBER &amp; CIA LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 08.225.417/0001-64</b>		<b>Telefone: (46) 3552-3274</b>		<b>26/01/2024</b>	<b>25/01/2025</b>					
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 011</b>	510,00	6,50	3.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,00	2.905,50	63,00	409,50
<b>Produto: 57651 GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS, NÃO TÓXICO,</b>									Valor atualizado: 6,50		Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS				Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção									
<b>Item: 012</b>	1.900,00	7,95	15.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,00	10.120,35	627,00	4.984,65
<b>Produto: 67821 LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR</b>									Valor atualizado: 7,95		Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS				Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção									
<b>Total</b>	<b>2.410,00</b>		<b>18.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.720,00</b>	<b>13.025,85</b>	<b>690,00</b>	<b>5.394,15</b>

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

001181



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 5834 - Ata de registro de preços: 11/2024</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 00001/2024</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 2085 - 1 Nome: SALVADORI EMBALAGENS LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 01.229.680/0001-82 Telefone: (46) 9 9937-2737</b>				<b>26/01/2024</b>		<b>25/01/2025</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 003</b>	900,00	7,70	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00	5.659,50	165,00	1.270,50
<b>Produto:</b> 66736 CADERNO ¼ BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, DE 200MM X 140MM. 96 FOLHAS,							Valor atualizado: 7,70		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
<b>Item: 004</b>	5.600,00	2,15	12.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00	4.816,00	3.360,00	7.224,00
<b>Produto:</b> 66737 CADERNO ¼, BROCHURA, MIOLO PAUTADO, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. CAPA/							Valor atualizado: 2,15		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
<b>Item: 005</b>	900,00	3,95	3.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	2.607,00	240,00	948,00
<b>Produto:</b> 66738 CADERNO ¼, BROCHURA, MIOLO PAUTADO, 96 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. CAPA/							Valor atualizado: 3,95		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
<b>Total</b>	<b>7.400,00</b>		<b>22.525,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.635,00</b>	<b>13.082,50</b>	<b>3.765,00</b>	<b>9.442,50</b>

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

001100

001182



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Seqüência: 5985 - Ata de registro de preços: 162/2024</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000001/2024</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 52702 - 5 Nome: LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 18.531.258/0001-80</b>		<b>Telefone: (46) 9 9935-3934</b>		<b>20/06/2024</b>		<b>25/01/2025</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 014</b>	75,00	233,00	17.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	8.155,00	40,00	9.320,00
<b>Produto: 66282 PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/MF, ALCALINO.</b>									Valor atualizado: 233,00		Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 049978 ALCIONE ROBERTO CLOSS				Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção									
<b>Total</b>	<b>75,00</b>	<b>17.475,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35,00</b>	<b>8.155,00</b>	<b>40,00</b>	<b>9.320,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>13.105,00</b>	<b>111.209,50</b>	<b>19,00</b>	<b>4.427,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.461,00</b>	<b>81.335,10</b>	<b>5.663,00</b>	<b>35.310,10</b>

Critério de seleção:

- Licitação
  - Exercício: 2024
  - Número: 1
  - Modalidade: Pregão
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

001183



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 09/2024 – Pregão Presencial Nº 01/2024**

2 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

6 de janeiro de 2025 às 08:14

Para: "livrariaaquarelacapanema@gmail.com" &lt;livrariaaquarelacapanema@gmail.com&gt;

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria de Saúde, por meio deste, vem solicitar para eventual adesão à Ata de Registro de Preço Nº 09/2024, oriunda do Pregão Presencial Nº 01/2024, registrada por esta Administração com a LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA., para a aquisição de **75 (setenta e cinco) caixas de PAPEL A4**, conforme o item 18 da referida ata.

Solicitamos que, caso esteja de acordo com a solicitação, nos encaminhem a anuência para formalização da adesão, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento desta solicitação, data de 06/01/2025.

Caso haja algum impedimento ou questionamento, por gentileza, nos informe no mesmo prazo.

Agradecemos a atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT***Analista de Contratações*

Livraria Aquarela &lt;livrariaaquarelacapanema@gmail.com&gt;

7 de janeiro de 2025 às 12:08

Para: SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

Temos interesse sim

**Livraria e Papelaria Aquarela**

Avenida Brasil, 476 - Centro, Capanema-PR

Fone: (46) 99985-1525

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 09/2024 – Pregão Presencial Nº 01/2024**

2 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>  
Para: educacao@educacao.capanema.pr.gov.br

6 de janeiro de 2025 às 17:02

Prezado(a) Secretário da Secretaria de Educação,

A Secretaria de Saúde, por meio deste, vem solicitar para eventual adesão à Ata de Registro de Preço Nº 09/2024, oriunda do Pregão Presencial Nº 01/2024, registrada pela Secretaria da Educação com a LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA., para a aquisição de **75 (setenta e cinco) caixas de PAPEL A4**, conforme o item 18 da referida ata que a Secretaria de Educação tem com o fornecedor supra acima citado.

Solicitamos que, caso esteja de acordo com a nossa adesão, nos encaminhem a anuência para formalização da adesão, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento desta solicitação, data de **06/01/2025**.

Caso haja algum impedimento ou questionamento, por gentileza, nos informe no mesmo prazo.

Agradecemos a atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT***Analista de Contratações**Secretaria de Saúde*Educação PM Capanema-PR <educacao@educacao.capanema.pr.gov.br>  
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

7 de janeiro de 2025 às 13:46

Boa tarde, conforme solicitado segue termo de autorização de adesão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Adesão pregão saúde 07-01.odt**  
181K



## Município de Capanema - PR

### PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DO KIT ESCOLAR PARA ANO LETIVO DE 2024, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da existência de dotação(ões) orçamentária(s) para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1380	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1030	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1460	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1388	07.005.12.365.1202.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1457	07.004.12.361.1201.2161	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s) – quando aplicável –, ou pela etapa de empenho.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, salvo se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

**Município de Capanema - PR**

---

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

*É o parecer.*

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 15 de janeiro de 2025.

Vanessa Trento  
CRC PR 079544/O-4



001188

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.531.258/0001-80 DUNS®: 903137741  
Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA  
Nome Fantasia: LIVRARIA AQUARELA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/02/2025	Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/10/2023 (*)

## VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



# Município de Capanema – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ  
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

## CERTIDÃO NEGATIVA 6121/2024

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/01/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA CNPJ: 18.531.258/0001-80

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO, 917 - CENTRO - LOJA 02 Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
38008	90636893-59	203

### CNAE/ATIVIDADES

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

001190 *f*

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QE5MX4X4XUQC**

Certidão emitida 27/11/2024 as 11:51:30

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

001191 *f*

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035784384-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.531.258/0001-80**  
Nome: **LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



001192

**Município de Capanema - PR**

---

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 1/2024, Ata de Registro de Preços nº 09/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DO KIT ESCOLAR PARA ANO LETIVO DE 2024, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo a Secretaria Municipal de Saúde e pegar carona no item 14 da Ata de Registro de Preços nº 09/2024 acrescentando 75 caixas.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de janeiro de 2025

  
Neival Kessler  
Prefeito Municipal



001193f

**Município de Capanema - PR**

minuta

3.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 9/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA., CNPJ sob o nº 18.531.258/0001-80, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de nº 9/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2024 e em atendimento a decisão administrativa a Secretaria Municipal de Saúde adere a esta ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 9/2024 75 caixas do item 14, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, valor total do aditivo RS 17.475,00(Dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
14	66282	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M², ALCALINO. CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX.	CX	75	233,00	<b>17.475,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 15 dia(s) do mês de janeiro de 2025

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**GUILHERME HENRIQUE DERINGER**  
*Representante Legal*  
**LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER**  
**LTDA**  
*Contratada*



001194j

**Município de Capanema - PR**

3.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 9/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA., CNPJ sob o nº 18.531.258/0001-80, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de nº 9/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2024 e em atendimento a decisão administrativa a Secretaria Municipal de Saúde adere a esta ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 9/2024 75 caixas do item 14, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, valor total do aditivo R\$ 17.475,00(Dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
14	66282	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M², ALCALINO. CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX.	CX	75	233,00	<b>17.475,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 15 dia(s) do mês de janeiro de 2025

  
**NEIVON KESSLER**  
Prefeito Municipal

  
**GUILHERME HENRIQUE DERINGER**  
Representante Legal  
**LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER**  
**LTDA**  
Contratada



001195

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO N° 279/2024**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**ASSUNTO:** Análise de solicitação do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 8/2024; 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 9/2024; 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 10/2024 e 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11/2024. Alteração de quantidade e valor e prorrogação de prazo de vigência contratual. Pregão Presencial nº 1/2024.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de materiais para montagem do kit escolar para o ano letivo de 2024, processado pelo sistema de registro de preços.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL. QUANTIDADE E VALOR. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

## **1. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em alteração de quantidade e valor, bem como prorrogação de prazo de vigência contratual.

É o relatório.

## **2. PARECER**

### **2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.2. Do Acréscimo de Quantitativo**

O art. 182, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 183, ambos da LCM 14/22, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.



001196

## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 152, 182 e 183, todos da LCM 14/22 e, ainda, art. 124, inciso I, alínea "b" c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

### **2.3. Da Prorrogação do prazo de vigência**

A Lei Complementar Municipal nº 14/22 (arts. 105, 106 e 107, todos da Lei Federal nº 14.133/2021) admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 164. A duração dos contratos regidos por esta lei será a prevista no edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

*Parágrafo único. Independentemente de previsão no plano plurianual, os contratos com duração de até um ano podem ultrapassar o exercício financeiro em que forem celebrados, desde que a Administração tenha a cautela de, no exercício financeiro seguinte, alocar as dotações orçamentárias para fazer frente ao custo financeiro do contrato.*

*Art. 165. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

(...)

*Art. 166. As contratações de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Destarte, depreende-se do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (arts. 105, 106 e 107, todos da Lei Federal nº 14.133/2021), a possibilidade de prorrogação contratual do prazo de vigência.

Além disso, a prorrogação pleiteada não aumenta o quantitativo e os preços praticados, logo, entendo que a prorrogação contratual demonstra a vantajosidade para a Administração, visto que os valores vigentes não serão alterados substancialmente.

Outrossim, convém frisar que a prorrogação contratual em análise, *per se*, não contempla qualquer pedido de reequilíbrio contratual, propriamente dito; o pleito de aditivo é limitado ao prazo da vigência contratual.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual.

### **2.4. Do prazo de prorrogação contratual**

A(s) Secretaria(s) interessada(s) pleiteia(m) a prorrogação contratual pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte de seu vencimento, em todos os aditivos aqui tratados.

Considerando que não há impedimento legal para a prorrogação contratual pelo prazo pleiteado, na visão desta Procuradoria-Geral, não se vê oposição à extensão contratual na forma pleiteada.

### **2.5. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.



001197f

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração dos termos aditivos de alteração de quantidade e valor e prorrogação do prazo de vigência contratual, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a juntada e conferência de toda a documentação de regularidade fiscal prevista na em Lei, de modo a comprovar que a empresa contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, se necessário;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de dezembro de 2024.

**Robson Pinheiro da Silva**

*Procurador Municipal*

OAB/PR 66.740



001198

**Município de Capanema - PR**

---

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 1/2024, Ata de Registro de Preços nº 8,9,10 e 11/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DO KIT ESCOLAR PARA ANO LETIVO DE 2024, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 279/2024 pelo aditivo de Prazo de Vigência, e Quantidade.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 24 dia(s) do mês de janeiro de 2025

  
Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

001199

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$26,00 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$27,26

### Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$26,00 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$27,26

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$10,95 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$11,48

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$10,95 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$11,48

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,70 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$8,07

### Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$7,70 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$8,07

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2,15 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$2,25

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$2,15 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$2,25

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3,95 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$4,14

### Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$3,95 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$4,14

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$8,90 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$9,33

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$8,90 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$9,33

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$8,19 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$8,59

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$8,19 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$8,59

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3,25 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3,41

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$3,25 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$3,41

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,12 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$7,46

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$7,12 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$7,46

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3,29 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3,45

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$3,29 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$3,45

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$6,50 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$6,81

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$6,50 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$6,81

### Curiosidades:

**Por que há tantos índices de preços no Brasil?**

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,95 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$8,33

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$7,95 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$8,33

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$50,00 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$52,42

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$50,00 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$52,42

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$233,00 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$244,26

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$233,00 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$244,26

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3,60 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3,77

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$3,60 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$3,77

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3,05 de 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3,20

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Janeiro-2024 e 25-Janeiro-2025

Em percentual: 4,8313%

Em fator de multiplicação: 1,048313

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$3,05 \* 1,048313

Valor atualizado = R\$3,20

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.747.483/0001-41  
**Razão Social:** LETICIA BREIER E CIA LTDA  
**Endereço:** - AV INDEPENDENCIA - / VILA VIRGINIA / ITAQUAQUECETUBA / SP / 08576-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025

**Certificação Número:** 2025010804225342307273

Informação obtida em 27/01/2025 08:37:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Capanema – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ  
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

## CERTIDÃO NEGATIVA 395/2025

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETICIA BREIER CNPJ: 33.747.483/0001-41

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 858 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
50571

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
137

ALVARA

### CNAE/ATIVIDADES

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Capanema, 26 de Janeiro de 2025

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE

001217

NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QE5244XX5B92**

Certidão emitida 26/01/2025 as 20:40:04

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*



# Município de Capanema – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ  
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

## CERTIDÃO NEGATIVA 399/2025

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/03/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA CNPJ: 18.531.258/0001-80

ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO, 917 - CENTRO - LOJA 02 Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
38008	90636893-59	203

### CNAE/ATIVIDADES

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Capanema, 27 de Janeiro de 2025

001219

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QE5M44XX5RSC

Certidão emitida 27/01/2025 as 08:39:12

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*